



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.366, de 22 de março de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, "Excesso de Arrecadação", autorizado no inciso I, do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de dezembro de 2020."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando Interno nº 398/2021-SMF.;

DECRETA:

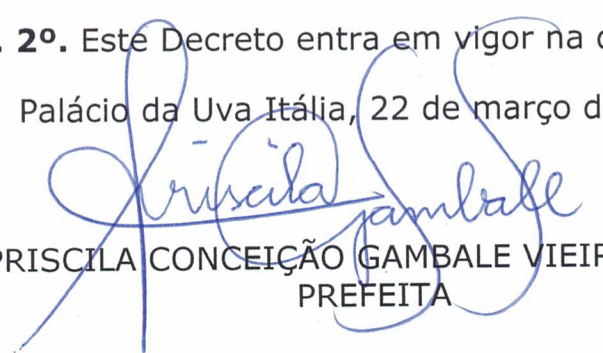
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio Estadual n.º 002/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, até o valor limite de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do inciso I, dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 398/SMF/2021.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (EXCESSO DE ARRECADACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS, E HABITACAO								
UNIDADE	:	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E HABITACAO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
04						ADMINISTRACAO					
04.122						ADMINISTRACAO GERAL					
04.122	5010					GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAL					
04.122	5010.2219					ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTO					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS				150.000,00	
TOTAL GERAL										150.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 22 de março de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.366/2021 – fls.2

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO